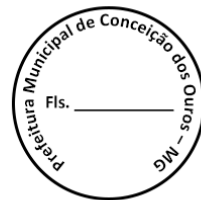




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2026

DISPENSA Nº. 025/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.264/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG, Inscrição no CNPJ Nº 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, Conceição dos Ouros/MG, CEP 37.548-000, Centro, Conceição dos Ouros/MG, por intermédio de seu Departamento/Setor de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 06/05/2026, ÀS 07:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: licitacoespmouros2@gmail.com

LINK DO EDITAL: <https://conceicaodosouros.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/>

1.0 – DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ANÁLISES QUÍMICAS COMPLETAS DE SOLO, COM EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS INDIVIDUAIS E LOGÍSTICA DE COLETA DAS AMOSTRAS, NO ÂMBITO DO PROJETO SOLOS DE OUROS, VISANDO ATENDER PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO E SUBSIDIAR RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA CORREÇÃO E MANEJO DA FERTILIDADE DO SOLO.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;

1.2.4. - ANEXO IV – DECLARAÇÕES;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

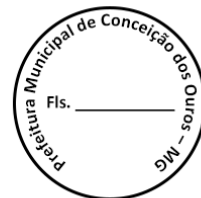
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Conceição dos Ouros/MG, para exercício de 2026.

Dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fichas 466

3.0 – VALOR MÍNIMO:

3.1.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	150	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES QUÍMICAS DE SOLO, COM EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS INDIVIDUAIS, NO ÂMBITO DO PROJETO SOLOS DE OUROS. AS ANÁLISES DEVERÃO CONTEMPLAR, OS SEGUINTES PARÂMETROS: PH, H +AL, CA, MG , AL, P, K+ M.O, BO, PREM ,S , ZN ,CU, FE , MN; CONTANDO COM A LOGISTICA DE BUSCA DO MATERIAL COLETADO..	54,00	8.100,00

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: licitacoespmouros2@gmail.com.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/05/2026 às 07h59min

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar as documentações com as seguintes informações:

4.2 DA PARTICIPAÇÃO

4.2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

4.2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.2.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.2.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.2.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. DECLARAÇÕES:

a) Declarações:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.3.1. PROPOSTAS:

b) Proposta:

- I - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- I.a) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- I.b) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.3.2. HABILITAÇÃO. (SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR) conforme a Lei 14.133/2021 Art. 63 II, A SOLICITAÇÃO SERÁ ENCAMINHADA PELO E-MAIL.

c) Da comprovação da Habilitação Jurídica:

- I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

- III** - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV** - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- V** - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- VI** - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VII** - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- VIII** - Documento pessoal (**CPF e RG ou carteira de habilitação**) do responsável pela assinatura do contrato.

d) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- II** - CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- III** - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- IV** - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- V** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- VI** - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- VII** - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa Municipal, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

e) Qualificação Econômico-Financeira:

- I** - Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

f) Qualificação Técnica:

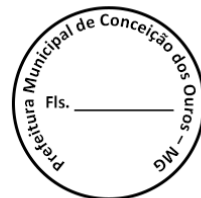
- I**- Apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, relacionados à realização de análises laboratoriais de solo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



II- Comprovação de responsável técnico legalmente habilitado, com registro ativo no conselho profissional competente, como o Conselho Regional de Química ou o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, quando aplicável.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em até o 30º (trigésimo) dias posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, mediante os serviços realizados, em consonância com a Ordem de Serviço efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Conceição dos Ouros/MG, 29 de abril de 2026.

Daniele Pereira da Silva
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: A contratação de laboratório especializado para prestação de serviços laboratoriais destinados à realização de análises químicas completas de solo, com emissão de laudos técnicos individuais e logística de coleta das amostras, no âmbito do Projeto Solos de Ouros, visando atender produtores rurais do município e subsidiar recomendações técnicas para correção e manejo da fertilidade do solo.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica e a necessidade da contratação de empresa especializada para realização de análises químicas de solo destinadas aos produtores rurais do Município de Conceição dos Ouros/MG.

A iniciativa integra as ações do Projeto Solos de Ouros, voltado ao fortalecimento da agricultura local, ao uso racional de insumos agrícolas e à promoção de práticas sustentáveis, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação mostra-se necessária diante da demanda dos produtores rurais por diagnóstico técnico adequado da fertilidade do solo, ferramenta indispensável para definição correta de adubação e calagem.

A ausência de análise técnica pode gerar aplicação inadequada de fertilizantes, aumento de custos de produção, redução de produtividade e impactos ambientais decorrentes do uso excessivo de insumos.

O Município não dispõe de estrutura laboratorial própria para realização dessas análises, tornando indispensável a contratação de empresa especializada.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação poderá não estar prevista no Plano de Contratações Anual, justificando-se por demanda específica vinculada à implementação do Projeto Solo de Ouro e às ações de apoio ao setor agropecuário municipal.

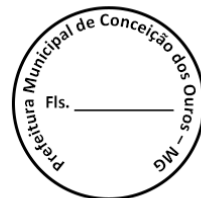
3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- a) Realização de análises químicas de solo contemplando: PH, H +AL, CA, MG , AL, P, K+ M.O, BO, PREM ,S , ZN ,CU, FE , MN; CONTANDO COM A LOGISTICA DE BUSCA DO MATERIAL COLETADO. + M.O, Bo, Prem ,S , Zn ,Cu, Fe , Mn.
- b) Emissão de laudos técnicos individualizados, contendo identificação da amostra, metodologia empregada e resultados obtidos.
- c) Cumprimento do prazo máximo de até 15 (quinze) dias para entrega dos laudos, contados do recebimento das amostras.
- d) Entrega dos laudos em formato digital, por meio eletrônico, no endereço oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- e) Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica compatível com a execução dos serviços.
- f) Manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual.
- g) Estrutura laboratorial apta a garantir a integridade das amostras e a tempestividade na execução dos serviços, podendo estar situada em distância que não comprometa a logística e os prazos estabelecidos ou apresentar solução logística adequada.
- j) Observância dos princípios de bem-estar animal, biossegurança, controle de infecção e ética profissional em todas as etapas da execução contratual.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas de análises encontram-se detalhadas na planilha orçamentária que acompanhará o Termo de Referência, considerando a demanda projetada de produtores atendidos pelo Projeto Solo de Ouro.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado será realizado mediante pesquisa de preços junto a laboratórios especializados, bem como análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos.

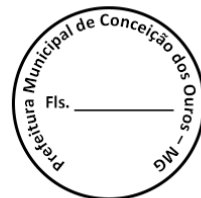
6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será definida com base na pesquisa de mercado realizada pela Administração, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, observados os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de análises laboratoriais de solo, com emissão de laudos técnicos individualizados, permitindo que os produtores rurais tenham acesso gratuito a informações essenciais para o manejo adequado da fertilidade do solo.

Trata-se de prestação de serviço técnico de natureza comum, executado por laboratório habilitado, com entrega digital dos resultados e acompanhamento pela Secretaria Municipal competente.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Não se vislumbra necessidade de parcelamento do objeto, tendo em vista tratar-se de serviço de mesma natureza técnica, podendo ser executado por único prestador, garantindo padronização dos laudos e uniformidade metodológica.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Melhoria da fertilidade dos solos agrícolas do município.
- b) Redução do uso inadequado de fertilizantes.
- c) Diminuição de custos de produção aos agricultores.
- d) Aumento da produtividade rural.
- e) Fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento agropecuário sustentável.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A designação de servidor responsável pela fiscalização e gestão da contratação será formalizada no Termo de Referência ou instrumento equivalente.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

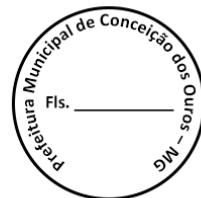
A contratação não gera impactos ambientais negativos diretos, ao contrário, contribui para mitigação de impactos decorrentes do uso excessivo ou inadequado de insumos agrícolas, promovendo manejo sustentável do solo.

13 – CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para realização de análises laboratoriais de solo é medida necessária e adequada ao atendimento do interesse público, permitindo a execução do Projeto Solo de Ouro de forma técnica, eficiente e alinhada às políticas municipais de desenvolvimento rural sustentável.

Conceição dos Ouros, 03 de março de 2026.

Yuri José Carvalho Correa

YURI JOSÉ CARVALHO CORREA

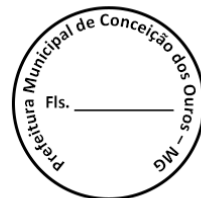
Secretário de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Agropecuária e
Desenvolvimento Econômico Sustentável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria demandante: Secretaria de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Agropecuária e Desenvolvimento Econômico Sustentável

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

A contratação de laboratório especializado para prestação de serviços laboratoriais destinados à realização de análises químicas completas de solo, com emissão de laudos técnicos individuais e logística de coleta das amostras, no âmbito do Projeto Solos de Ouros, visando atender produtores rurais do município e subsidiar recomendações técnicas para correção e manejo da fertilidade do solo.

1.1 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Tipo de licitação: **Menor preço**
- 2) Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006):
- 3) Condição de Serviço/Bem comum: Serviço.
- 4) Serviço contínuo: Não.
- 5) Contato do responsável: meioambiente@conceicaodosouros.mg.gov.br, (35) 99990-9997.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviço especializado para realização de análises laboratoriais de solo justifica-se pela necessidade de promover o manejo adequado da fertilidade das áreas agrícolas do município. A análise de solo é fundamental para orientar a correção da acidez, a recomendação de adubação e o uso racional de insumos, evitando desperdícios, reduzindo custos ao produtor e prevenindo impactos ambientais.

O Projeto Solos de Ouros ofertará análises gratuitas aos produtores rurais, com apoio técnico da EMATER, ampliando o acesso à orientação qualificada e fortalecendo a agricultura local. A iniciativa atende ao interesse público ao incentivar práticas sustentáveis e contribuir para o desenvolvimento econômico do setor rural do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR

3.1. O valor estimado da contratação será definido com base em prévia pesquisa de preços de mercado, observando-se os parâmetros legais aplicáveis, adotando-se como critério de julgamento o menor preço. Os recursos para custeio da contratação serão provenientes do Fundo Municipal de Agricultura.

Planilha Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES QUÍMICAS DE SOLO, COM EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS INDIVIDUAIS, NO ÂMBITO DO PROJETO SOLOS DE OUROS. AS ANÁLISES DEVERÃO CONTEMPLAR, OS SEGUINTE PARÂMETROS: PH, H +AL, CA, MG , AL, P, K+ M.O, BO, PREM ,S , ZN ,CU, FE , MN; CONTANDO COM A LOGISTICA DE BUSCA DO MATERIAL COLETADO.	SERV	150

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, (ART. 68, INCISOS I A VI DA LEI FEDERAL 14.133/2021):

Conforme Edital

4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, relacionados à realização de análises laboratoriais de solo.
- b) Comprovação de responsável técnico legalmente habilitado, com registro ativo no conselho profissional competente, como o Conselho Regional de Química ou o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, quando aplicável.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

NÃO SE APLICA

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

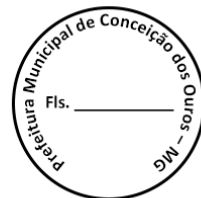
6.1. As amostras de solo serão recolhidas direto do escritório da EMATER, no endereço Travessa Santos Dumont, 213 - Conceição Dos Ouros- MG, 37548-000 pelo laboratório contratado para realização das análises químicas e emissão dos respectivos laudos técnicos conforme solicitação formal e emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



6.2. O prazo máximo para emissão e entrega dos laudos será de até **15 (quinze)** dias, contados do recebimento das amostras pelo laboratório.

6.3. Os laudos técnicos poderão ser entregues em formato digital, por meio eletrônico, no endereço oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **meioambiente@conceicaodosouros.mg.gov.br**.

6.4. O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência dos laudos emitidos e atesto do setor responsável.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1. Fica dispensada a prestação de garantia para execução da contratação, conforme faculta o artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a compra é de pequeno valor e a estipulação de garantia pode inviabilizar a contratação.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1. Executar os serviços de análises laboratoriais de solo conforme estabelecido neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições fixadas.

8.2. Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, comunicando ao CONTRATANTE qualquer fato impeditivo à sua manutenção.

8.3. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração de endereço, dados bancários ou outras informações necessárias ao regular andamento da contratação.

8.4. Prestar os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações apresentadas.

8.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nos termos da legislação vigente.

8.6. Submeter-se à fiscalização do CONTRATANTE no tocante à execução dos serviços.

8.7. Garantir a qualidade técnica das análises realizadas e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

8.8. Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE por quaisquer danos decorrentes de falhas na execução dos serviços.

8.9. Cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

9.2. Atestar a execução do objeto e receber as notas fiscais correspondentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

9.3. Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as exigências contratuais.

9.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas na execução dos serviços.

9.5. Disponibilizar as amostras de solo devidamente identificadas para encaminhamento ao laboratório contratado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

02.009.001	Sec. Obras. Urb. Trans. Ind. Comer. Agro. e Meio Ambiente
20	Agricultura
2.021	Departamento de Agricultura
3.3.90.32.00	Material bem ou serviço. p/ Distribui. Gratuita
Ficha	466

10.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Conceição dos Ouros no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da (s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes à execução do serviço ou fornecimento, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

10.3. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como especificação do local em que foi executado o objeto;

10.4. O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade;

10.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (quando houver)

NÃO SE APLICA

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Yuri José Carvalho Correa – Secretário de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Agropecuária e Desenvolvimento Econômico Sustentável

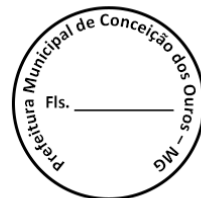
12. VIGÊNCIA DO CONTRATO (quando couber)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



12.1 O Termo de Contrato será substituído pela Ordem de Serviço na forma do inciso II do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021;

13. GARANTIA CONTRATUAL (quando couber)

13.1 Fica dispensada a prestação de garantia para execução da contratação, conforme faculta o artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

14.1 Caso seja pertinente ao objeto, a contratação poderá ser submetida a reajustamento de seus preços, nos termos do art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021;

15. SANÇÕES

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

15.1.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

15.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

15.1.2.3. - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

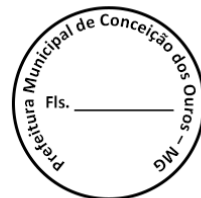
15.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

15.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Conceição dos Ouros/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

16. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência, que corresponde à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises laboratoriais de solo, no âmbito do Projeto Solo de Ouro, destinado aos produtores rurais do Município de Conceição dos Ouros/MG, para constar como anexo ao edital, nos termos da legislação vigente.

Conceição dos Ouros, 05 de março de 2026.

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

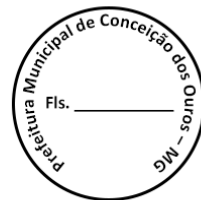
YURI JOSÉ CARVALHO CORREA

Secretário de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Agropecuária e
Desenvolvimento Econômico Sustentável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2026

DISPENSA Nº. 025/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

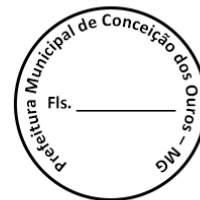
1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ANÁLISES QUÍMICAS COMPLETAS DE SOLO, COM EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS INDIVIDUAIS E LOGÍSTICA DE COLETA DAS AMOSTRAS, NO ÂMBITO DO PROJETO SOLOS DE OUROS, VISANDO ATENDER PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO E SUBSIDIAR RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA CORREÇÃO E MANEJO DA FERTILIDADE DO SOLO..

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	150	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES QUÍMICAS DE SOLO, COM EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS INDIVIDUAIS, NO ÂMBITO DO PROJETO SOLOS DE OUROS. AS ANÁLISES DEVERÃO CONTEMPLAR, OS SEGUINTE PARÂMETROS: PH, H +AL, CA, MG , AL, P, K+ M.O, BO, PREM ,S , ZN ,CU, FE , MN; CONTANDO COM A LOGISTICA DE BUSCA DO MATERIAL COLETADO..		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (Não inferior a 60 dias)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o edital.

PRAZO E DA EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência.

Local, _____ de _____ de 2026.

EMPRESA

CNPJ

Representante Legal

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

ANEXO III CONTRATO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2025
DISPENSA Nº. 025/2026

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), inscrito no CNPJ Nº 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, CEP 37.548-000, neste ato representado por seu Prefeito, **Luís Fernando Rosa de Castro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. xxx.558.106-xx.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1. _____ estabelecida à _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, I.E. _____, representada neste ato, pelo Sr. (a) _____, portador do CPF n.º _____.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Licitatório nº. 078/2026, Dispensa nº. 025/2026, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1. – Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ANÁLISES QUÍMICAS COMPLETAS DE SOLO, COM EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS INDIVIDUAIS E LOGÍSTICA DE COLETA DAS AMOSTRAS, NO ÂMBITO DO PROJETO SOLOS DE OUROS, VISANDO ATENDER PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO E SUBSIDIAR RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA CORREÇÃO E MANEJO DA FERTILIDADE DO SOLO.**

a) Realização de análises químicas de solo contemplando: PH, H +AL, CA, MG , AL, P, K+ M.O, BO, PREM ,S , ZN ,CU, FE , MN; CONTANDO COM A LOGISTICA DE BUSCA DO MATERIAL COLETADO. + M.O, Bo, Prem ,S , Zn ,Cu, Fe , Mn.

b) Emissão de laudos técnicos individualizados, contendo identificação da amostra, metodologia empregada e resultados obtidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

- c) Cumprimento do prazo máximo de até 15 (quinze) dias para entrega dos laudos, contados do recebimento das amostras.
- d) Entrega dos laudos em formato digital, por meio eletrônico, no endereço oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- e) Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica compatível com a execução dos serviços.
- f) Manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual.
- g) Estrutura laboratorial apta a garantir a integridade das amostras e a tempestividade na execução dos serviços, podendo estar situada em distância que não comprometa a logística e os prazos estabelecidos ou apresentar solução logística adequada.
- j) Observância dos princípios de bem-estar animal, biossegurança, controle de infecção e ética profissional em todas as etapas da execução contratual.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.2. As amostras de solo serão recolhidas direto do escritório da EMATER, no endereço Travessa Santos Dumont, 213 - Conceição Dos Ouros- MG, 37548-000 pelo laboratório contratado para realização das análises químicas e emissão dos respectivos laudos técnicos conforme solicitação formal e emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

3.3. O prazo máximo para emissão e entrega dos laudos será de até **15 (quinze)** dias, contados do recebimento das amostras pelo laboratório.

3.4. Os laudos técnicos poderão ser entregues em formato digital, por meio eletrônico, no endereço oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **meioambiente@conceicaodosouros.mg.gov.br**.

3.5. O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência dos laudos emitidos e atesto do setor responsável.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em até o 30º (trigésimo) dias posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, mediante os serviços realizados, em consonância com a Ordem de Serviço efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

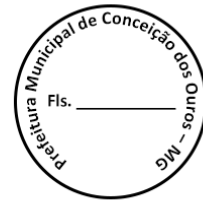
3.2.1.1. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

4.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- l) Rejeitar os serviços/aquisição em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fichas 466

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – **Secretaria de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Agropecuária e Desenvolvimento Econômico Sustentável – Yuri José Carvalho Corrêa**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços, produtos/itens/mercadorias será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Conceição dos Ouros (MG), ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ sob o n.º

CONTRATADO

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ: _____

DECLARA QUE:

- I – Que possui inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - Que enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III – Que possui pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV – Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V – Que cumpre o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

Local, _____ de _____ de 2026.

EMPRESA

CNPJ

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - AVISO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA Nº 025/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026 – CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ANÁLISES QUÍMICAS COMPLETAS DE SOLO, COM EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS INDIVIDUAIS E LOGÍSTICA DE COLETA DAS AMOSTRAS, NO ÂMBITO DO PROJETO SOLOS DE OUROS, VISANDO ATENDER PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO E SUBSIDIAR RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA CORREÇÃO E MANEJO DA FERTILIDADE DO SOLO. As Propostas serão recebidas a partir dessa publicação até as 07:59 horas do dia 06 de maio de 2026. EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: licitacoespmouros2@gmail.com. Conceição dos Ouros, 29 de abril de 2026. Luís Fernando Rosa de Castro – Prefeito Municipal.